



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 24 (CANCELADA NO “MG” DE 03/12/02 - PÁG. 33)

Redação Anterior (Publicada no “MG” de 12/11/87 - Pág. 27)

A despesa ordenada pelo Prefeito com o pagamento de aluguel de prédio destinado à instalação de escritório do IESA - Instituto de Saúde Animal - é irregular, por não ser de obrigação do município, salvo se objeto de convênio celebrado com a aprovação da edilidade local.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- Art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 3, de 28/12/72;
- Art. 54, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 3, de 28/12/72.

PRECEDENTES:

- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 362/84, sessão de 01/11/85;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 317/84, sessão de 17/12/85;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 560/84, sessão de 22/01/86;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 506/84, sessão de 20/05/86;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 38/85, sessão de 18/11/86.